



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REFORMA DAS ESFs GALDINO NORBERTO DE PAULA NETO, JOSÉ MONTEIRO DE SOUSA E SALA DE FISIOTERAPIA, ALBERTINA DIAS DE SOUSA E ACADEMIA DE SAÚDE; DA UBS VEREADOR PIO RIBEIRO DA SILVA; SALA DE VACINA; POSTO DE SAÚDE CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG, conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

1.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como serviço(s) comum(ns), conforme Estudo Técnico Preliminar, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As descrições e especificações são parte integrante deste documento nos seguintes anexos:

ANEXO I – POSTO DE SAÚDE CENTRAL

ANEXO II – ESF GALDINO NORBERTO DE PAULA NETO

ANEXO III – ESF JOSÉ MONTEIRO DE SOUSA E SALA DE FISIOTERAPIA

ANEXO IV – ESF ALBERTINA DIAS E SOUSA E ACADEMIA DE SAÚDE

ANEXO V – SALA DE VACINA

ANEXO VI – UBS VEREADOR PIO RIBEIRO DA SILVA

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, conforme Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviço(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

9.1.2.1 Os serviços serão prestados nos locais descritos a seguir:

-POSTO DE SAÚDE CENTRO - RUA DR. AUGUSTO MELO SOUSA, S/N, CENTRO.

-ESF GALDINO NORBERTO DE PAULA NETO - BAIRRO COELHOS.

-ESF JOSÉ MONTEIRO DE SOUSA E SALA DE FISIOTERAPIA - RUA VEREADOR SEBASTIÃO DO PRADO LUZ, 325, CHAPADÃO.

-ESF ALBERTINA DIAS DE SOUSA E ACADEMIA DE SAÚDE - AVENIDA PÁDUA DIAS, S/N, SÃO BARTOLOMEU DE MINAS.

-SALA DE VACINA - RUA PREFEITO CARLOS SOUZA FILHO, S/N, CENTRO.

-UBS VEREADOR PIO RIBEIRO DA SILVA - DISTRITO SERRA DOS LEMES.

Todos os endereços acima estão localizados no município de Cabo Verde - MG

9.1.2.2 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços;

9.1.2.3. FERRAMENTAS, BETONEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Cabo Verde, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Cabo Verde.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Cabo Verde.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - Não haverá necessidade do contratado manter preposto no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produzir os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

11.1.1.3 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15(quinze) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.1.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.1.2 - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.2.2 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

12.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

12.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando justificadamente, forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Cabo Verde, CNPJ nº 17.909.599/0001-83, situada a Avenida Oscar Ornelas, 152, Centro, Cabo Verde.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA-E acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR GRUPO facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem..**

17.2 - MODO DE DISPUTA

17.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

17.3 - Exigências de habilitação

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

17.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência, NO CASO DE PESSOA JURÍDICA, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.7 - Qualificação Técnica

17.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

I - Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

II - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a - EXECUÇÃO DE 50% DO VALOR DO OBJETO;

III - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

IV - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

V - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17.8 - Vistoria

17.8.1 - Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, devendo o licitante atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

17.8.2 - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo telefone (35) 3736-1220, setor de engenharia, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

17.8.3 - Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Cabo Verde.

19.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

020801 301 1003 1.231 449051 FICHA 248

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 10/07/2024.

Ademir Antônio Coutinho
Secretário(a) Municipal de Saúde

ANEXO I
(POSTO DE SAÚDE CENTRAL)

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	00225/24	Data:	11/07/2024	Abertura:	30/07/2024	Encerramento:	30/07/2024
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio	
1	080.000.080		M3	0,8	200,00	160,00	
TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA - 080.000.080 EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA							
2	076.000.106		M2	16	25,00	400,00	
DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM , ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO							
3	076.000.047		M2	16	24,33	389,28	
PINTURA IMPERMEABILIZANTE C/ ARGAMASSA POLIMÉTRICA							
4	090.001.314		M2	16	10,17	162,72	
CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 ,(CIMENTO E AREIA), ESP 5MM APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO							
5	076.000.107		M2	16	40,17	642,72	
EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP: 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA C/ PREPARO MECANIZADO EXCLUSIVE CHAPISCO							
6	080.000.058		M2	16	24,33	389,28	
REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM , PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO							
7	076.000.038		M2	132,83	4,03	535,30	
LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA							
8	076.000.108		M2	132,83	8,47	1.125,07	
PINTURA ACRILICA EM PAREDE, DUAS (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva)							
9	076.000.097		M2	3,78	144,30	545,45	
REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA,							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)**AV.OSCAR ORNELAS, 152****CNPJ : 17.909.599/0001-83****Resultado da Cotação**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Número da Cotação: 00225/24 Data: 11/07/2024 Abertura: 30/07/2024 Encerramento: 30/07/2024						

, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO AMTERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL						

10	084.000.094		UN	2	276,67	553,34
FOLHA DE PORTA EM MADEIRA, DIMENSÃO - 084.000.094 , (90X210)CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVO MARCO						

11	080.000.067		M2	16	50,00	800,00
INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO E RALOS						

12	076.000.050		M2	7	84,74	593,18
CORTE DE PAREDE P/ CANALIZAR AR CONDICIONADO						

13	080.000.071		M2	59,16	10,33	611,12
LIMPEZA FINAL PARA ENTREEGA DA OBRA,						

TOTAL				434,4	902,54	6.907,46

ANEXOII
(ESF GALDINO NORBERTO DE PAULA NETO)

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	00229/24	Data:	12/07/2024	Abertura:	30/07/2024	Encerramento:	30/07/2024
Item	Código	Descrição	Unidade	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio	
1	080.000.072	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS, de vedação, com espessura máxima de 15 cm, inclusive remoção com reaproveitamento de esquadrias, afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material demolido/removido não reaproveitável	M2	5,2	310,00	1.612,00	
2	080.000.080	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA - 080.000.080 EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	0,78	200,00	156,00	
3	076.000.051	ALVENARIA DE VEDAÇÃO C/ TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9 CM P/ REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA P/ ASSENTAMENTO	M2	3,36	303,33	1.019,19	
4	076.000.047	PINTURA IMPERMEABILIZANTE C/ ARGAMASSA POLIMÉTRICA	M2	6,72	25,00	168,00	
5	090.001.314	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 ,(CIMENTO E AREIA), ESP 5MM APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	6,72	10,33	69,42	
6	076.000.107	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP: 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA C/ PREPARO MECANIZADO EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	6,72	41,00	275,52	
7	080.000.058	REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM , PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	6,72	25,00	168,00	
8	076.000.038	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	775,24	4,03	3.124,22	
9	076.000.039	LIXAMENTO MANUAL EM TETO P/ REMOÇÃO DE TINTA	M2	233,59	4,03	941,37	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)**AV.OSCAR ORNELAS, 152****CNPJ : 17.909.599/0001-83****Resultado da Cotação**Número da Cotação: **00229/24**Data: **12/07/2024**Abertura: **30/07/2024**Encerramento: **30/07/2024**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
10	076.000.100	PINTURA ACRILICA EM PAREDE, DUAS (2), demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva) acetinada -	M2	775,24	8,47	6.566,28
11	076.000.096	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	233,59	8,47	1.978,51
12	076.000.097	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, ,COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO AMTERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	2,1	47,70	100,17
13	084.000.095	FOLHA DE PORTA EM MADEIRA, DIMENSÃO - 084.000.095 ,(90X210)CM, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE MARCO, FERRAGENS E PINTURA/VERNIZ	UN	1	150,00	150,00
14	076.000.102	REMOÇÃO MANUAL DE METAIS COMUNS E ACABAMENTOS - 076.000.102 ,(torneira, acabamento para registro, sifão, engate flexível, etc) ,com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável	UN	1	25,00	25,00
15	082.001.417	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ABERTURA DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE 1/4 INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	25,00	25,00
16	080.000.071	LIMPEZA FINAL PARA ENTREEGA DA OBRA,	M2	288,22	10,33	2.977,31
TOTAL				2.347,2	1.197,69	19.355,99

ANEXOIII
(ESF JOSÉ MONTEIRO DE SOUSA E SALA DE FISIOTERAPIA)

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	00228/24	Data:	12/07/2024	Abertura:	30/07/2024	Encerramento:	30/07/2024
Item	Código	Descrição	Unidade	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio	
1	080.000.080		M3	1	200,00	200,00	
TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA - 080.000.080 EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA							
2	076.000.106		M2	83,1	25,00	2.077,50	
DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM , ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO							
3	076.000.047		M2	83,1	24,33	2.021,82	
PINTURA IMPERMEABILIZANTE C/ ARGAMASSA POLIMÉTRICA							
4	080.000.066		M2	83,1	10,17	845,13	
CHAPISCO C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA C/ PENEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPA .RO MECANIZADO							
5	076.000.107		M2	83,1	40,17	3.338,13	
EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP: 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA C/ PREPARO MECANIZADO EXCLUSIVE CHAPISCO							
6	080.000.058		M2	83,1	24,33	2.021,82	
REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM , PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO							
7	076.000.109		M2	86,94	98,91	8.599,24	
FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, , com fixação do tipo estruturada em perfil metálico exclusive perfil tabica sanca moldura, inclusive acessórios e fixação							
8	080.000.074		UN	5	30,00	150,00	
CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, "três (3) polos, correntes 10a, tensão 250v, (2p+t/10a-250v), com placa 4"x2 de um (1) posto, inclusive fornecimento, instalação, suporte, módulo e placa							
9	111.001.841		M	20	15,33	306,60	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)**AV.OSCAR ORNELAS, 152****CNPJ : 17.909.599/0001-83****Resultado da Cotação**

Número da Cotação:	00228/24	Data:	12/07/2024	Abertura:	30/07/2024	Encerramento:	30/07/2024
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio	
.NÃO HALOGENADO; ANTICHAMA; TERMOFIXO; UNIPOLAR; SEÇÃO 10 MM2, 90°C; 0,6/1KV							
10	076.000.038	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	1.631,82	4,03	6.576,23	
11	076.000.039	LIXAMENTO MANUAL EM TETO P/ REMOÇÃO DE TINTA	M2	347,93	4,03	1.402,16	
12	076.000.100	PINTURA ACRILICA EM PAREDE, DUAS (2), demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva) acetinada -	M2	1.631,82	8,47	13.821,52	
13	076.000.096	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	347,93	8,47	2.946,97	
14	080.000.071	LIMPEZA FINAL PARA ENTREEGA DA OBRA,	M2	347,9	10,33	3.593,81	
TOTAL				4.835,84	503,57	47.900,93	

ANEXO IV
(ESF ALBERTINA DIAS DE SOUSA E ACADEMIA DE SAÚDE)

Resultado da Cotação

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Número da Cotação: 00216/24 Data: 10/07/2024 Abertura: 29/07/2024 Encerramento: 29/07/2024						
1	076.000.038	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	1.176,69	4,03	4.742,06
2	076.000.039	LIXAMENTO MANUAL EM TETO P/ REMOÇÃO DE TINTA	M2	327,27	4,03	1.318,90
3	076.000.095	PINTURA ACRILICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, ,EXCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA) EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	1.176,69	8,47	9.966,56
4	076.000.096	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	327,27	8,47	2.771,98
5	076.000.097	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, ,COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO AMTERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	11,76	188,20	2.213,23
6	080.000.070	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP 10 MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	11,76	213,33	2.508,76
7	080.000.071	LIMPEZA FINAL PARA ENTREEGA DA OBRA,	M2	320	10,33	3.305,60
TOTAL				3.351,44	436,86	26.827,09

**ANEXOV
(SALA DE VACINA)**

Resultado da Cotação

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Número da Cotação: 00222/24 Data: 11/07/2024 Abertura: 30/07/2024 Encerramento: 30/07/2024						
1	080.000.072		M2	2,52	300,00	756,00
DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS, de vedação, com espessura máxima de 15 cm, inclusive remoção com reaproveitamento de esquadrias, afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material demolido/removido não reaproveitável						
2	076.000.038		M2	340,1	4,03	1.370,60
LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA						
3	076.000.039		M2	137,08	4,03	552,43
LIXAMENTO MANUAL EM TETO P/ REMOÇÃO DE TINTA						
4	076.000.100		M2	340,1	8,47	2.880,65
PINTURA ACRILICA EM PAREDE, DUAS (2), demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva) acetinada -						
5	076.000.096		M2	137,08	8,47	1.161,07
PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO						
6	076.000.042		M2	40,9	15,17	620,45
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA P/ REMOÇÃO DE TINTA						
7	076.000.105		M2	40,9	34,33	1.404,10
PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ,inclusive uma (1) demão de fundo nivelador exclusive massa a óleo						
8	090.001.291		UN	1	800,00	800,00
PONTO DE EMBUTIR P/ ESGOTO EM TUBO PVC						
9	080.000.079		UN	1	400,00	400,00
PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ : 17.909.599/0001-83

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00222/24** Data: **11/07/2024** Abertura: **30/07/2024** Encerramento: **30/07/2024**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
10	080.000.071	LIMPEZA FINAL PARA ENTREEGA DA OBRA,	M2	176,59	10,33	1.824,17
TOTAL				1.217,27	1.584,83	11.769,47

ANEXO VI
(UBS VEREADOR PIO RIBEIRO DA SILVA)

Resultado da Cotação

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Número da Cotação: 00219/24 Data: 10/07/2024 Abertura: 29/07/2024 Encerramento: 29/07/2024						
1	080.000.072		M2	0,8	300,00	240,00
DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS, de vedação, com espessura máxima de 15 cm, inclusive remoção com reaproveitamento de esquadrias, afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material demolido/removido não reaproveitável						
2	080.000.073		M3	0,12	200,00	24,00
TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, exclusive carga manual ou mecanica						
3	076.000.098		MT	35,5	22,73	806,92
RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM ,de eletroduto/tubulação, diâmetros de 15mm a 25 mm (1/2" a 1") inclusive argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com preparo macanizado						
4	076.000.099		MT	35,5	22,73	806,92
ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO C/ ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15 MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPAR .O MECANIZADO						
5	111.001.904		MT	90	2,37	213,30
CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, - 111.001.904 ;NÃO HALOGENADO; ANTICHAMA; TERMOFIXO; UNIPOLAR seção 2,5 mm2, 90° C, 0,6/1KV						
6	111.001.905		MT	45	4,50	202,50
ELETRODUTO FLEXIVEL, CORRUGADO, ,PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA EXCLUSIVE RASGO						
7	080.000.074		UN	12	16,93	203,16
CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, "três (3) polos, correntes 10a, tensão 250v, (2p+t/10a-250v), com placa 4"x2 de um (1) posto, inclusive fornecimento, instalação, suporte, módulo e placa						
8	080.000.075		UN	1	783,33	783,33
PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, pbv-série normal, dn 50mm (2"), embutido em piso com distância de até cinco (5) metros do ramal de esgoto, exclusive escavação inclusive conexões e fixação do tubo com enchimento do rasgo no concreto com argamassa ,						
9	080.000.076		UN	1	383,33	383,33
PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)**AV.OSCAR ORNELAS, 152****CNPJ : 17.909.599/0001-83****Resultado da Cotação**

Número da Cotação:	00219/24	Data:	10/07/2024	Abertura:	29/07/2024	Encerramento:	29/07/2024
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio	
10	080.000.077	REVESTIMENTO COM CERÂMICA aplicado em parede, acabamento esmaltado, ambiente interno/externo, padrão extra, dimensão da peça até 2025 cm2, PEI III, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento	M2	56	50,33	2.818,48	
11	080.000.078	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE para remoção de tinta	M2	575,62	4,03	2.319,75	
12	076.000.039	LIXAMENTO MANUAL EM TETO P/ REMOÇÃO DE TINTA	M2	134,2	4,03	540,83	
13	076.000.100	PINTURA ACRILICA EM PAREDE, DUAS (2), demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva) acetinada -	M2	575,62	8,47	4.875,50	
14	076.000.096	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	134,2	8,47	1.136,67	
15	080.000.068	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO DE LONA, SIMPLES	M2	2,28	65,47	149,27	
16	076.000.101	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), ,com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável	UN	1	111,67	111,67	
17	080.000.069	REINSTALAÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UN	1	111,67	111,67	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)**AV.OSCAR ORNELAS, 152****CNPJ : 17.909.599/0001-83****Resultado da Cotação**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio
Número da Cotação: 00219/24 Data: 10/07/2024 Abertura: 29/07/2024 Encerramento: 29/07/2024						
18	090.001.313		UN	1	457,00	457,00
PORTA DE MADEIRA COMPLETA, dimensão (80x210)cm, tipo de abrir, uma (1) folha, acabamento natural ,p/ pintura/verniz, tipo prancheta/sarrafeada, inclusive marco, alizar e ferragens exclusive pintura/verniz						
19	076.000.102		UN	12	25,00	300,00
REMOÇÃO MANUAL DE METAIS COMUNS E ACABAMENTOS - 076.000.102 ,(.torneira, acabamento para registro, sifão, engate flexível, etc) ,com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável						
20	082.001.410		UN	14	25,00	350,00
TORNEIRA METÁLICA P/ PIA ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO						
21	038.000.300		M2	3,24	95,23	308,55
BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL						
22	080.000.071		M2	160,08	10,33	1.653,63
LIMPEZA FINAL PARA ENTREEGA DA OBRA,						
TOTAL				1.891,16	2.712,62	18.796,48